



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 094/2026

D a t a: 01 de junho de 2026.

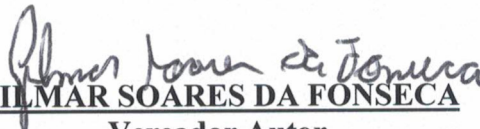
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 19606
EM 01/06/2026 às 08:52
André
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guairá, o que segue:

Que através do setor competente da administração pública, seja realizada a pavimentação com bloco sextavado e a implantação de meio-fio na Rua Jandira Souza (Travessa 3), na Vila Rica, bem como a substituição, manutenção ou soldagem das tampas das bocas de lobo existentes na via, conforme a necessidade constatada pela equipe técnica.

Guairá, 01 de junho de 2026.


GILMAR SOARES DA FONSECA
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação atende a uma antiga reivindicação dos moradores da Rua Jandira Souza (Travessa 3), na Vila Rica, que há anos aguardam melhorias na infraestrutura da via.

Atualmente, a rua encontra-se em condições precárias, apresentando irregularidades, poeira excessiva nos períodos de estiagem e formação de lama em dias chuvosos, dificultando a circulação de veículos e pedestres e causando transtornos à população local.

A ausência de meio-fio também contribui para o desgaste das laterais da via, processos erosivos e deficiência no direcionamento das águas pluviais, agravando os problemas de conservação e manutenção.

Além disso, os moradores relatam a necessidade de manutenção das tampas das bocas de lobo existentes no local, uma vez que algumas encontram-se danificadas, soltas ou necessitando de reforço estrutural por meio de soldagem ou substituição, representando riscos à segurança de pedestres, ciclistas e motoristas.

A execução da pavimentação com bloco sextavado, a implantação de meio-fio e a adequação das tampas das bocas de lobo proporcionarão melhorias significativas na



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



mobilidade urbana, segurança viária, acessibilidade e drenagem das águas pluviais, além de contribuir para a valorização dos imóveis e para a qualidade de vida dos moradores.

O uso do bloco sextavado apresenta vantagens como resistência, durabilidade, facilidade de manutenção e boa adaptação às necessidades locais, tornando-se uma solução eficiente e economicamente viável para o município.